PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE NATAL

AUTO DE PENHORA e AVALIAÇÃO

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2022, às 10:00h, nesta cidade e Comarca da Capital do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao Mandado do MM. Juiz de Direito da 6ª Vara de Execução fiscal e Tributária, extraído dos autos do Processo 0882015-66.2018.8.20.5001, requerido por Município de Natal em desfavor de Zelio Ancarani, conforme expressamente determinado, procedi à **PENHORA** de um imóvel situado na Avenida Erivan França, 22, Ponta Negra, Natal/RN, sob Inscrição Municipal nº 2.036.0271.01.0364.0000.7 e Sequencial nº 9.042708-4. Ato contínuo, efetivada à medida constritiva determinada, **AVALIEI** o imóvel penhorado em R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais),

E para ficar constando, eu, Oficial de Justiça, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim.

Tércio de Oliveira Macedo
Oficial de Justiça
Mat. 163.166-7
CCM-NATAL